



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº015/92

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e Lei Estadual nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

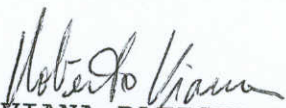
R E S O L V E:

INTER(CIRCULAR);

I - Desativar a linha 200 - SHOPPING

II - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de abril de 1992


ROBERTO VIANA BATISTA JÚNIOR
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU